



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE E BEM-ESTAR

EDITAL 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE E BEM-ESTAR

A Universidade Federal do Pará torna público o Edital para a seleção de candidatos ao **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE E BEM-ESTAR**, aprovado pela Resolução CONSEPE nº. 5.741, de 27 de fevereiro de 2024, obedecendo as datas e demais condições especificadas, a seguir:

1. OBJETIVO

Qualificar profissionais em Práticas Integrativas em Saúde, com atuação norteada por princípios éticos e técnico-científicos para a promoção individual e coletiva de saúde e bem-estar.

2. PÚBLICO-ALVO

Graduados em cursos nas áreas de Ciências da Saúde e afins.

3. REGIME E DURAÇÃO

3.1) O curso tem duração de **14 meses**, com carga horária de 500 horas, no período de Junho/2024 a Agosto/2025, com aulas modulares teóricas e práticas. As aulas serão ministradas no formato on-line e presencial, conforme o quadro abaixo:

Dia	Formato	Horário
Quarta-feira	Aula on-line ao vivo	19h às 20h40
Sábado ou Domingo*	Aula Prática presencial	8h20 às 17h30
Demais dias	Aulas gravadas	

Observação:

- (I) As aulas on-line ao vivo ocorrerão três vezes por mês;
- (II) As aulas práticas ocorrerão uma vez ao mês.
- (III)*Dependendo do número de alunos, poderá ser formada subturmas aos domingos.

4. VAGAS E DEMANDA SOCIAL

Serão ofertadas **200 vagas**, dentre as quais 30% serão reservadas à demanda social, técnicos e docentes efetivos da UFPA (conforme determina o Art. 8º da Resolução N. 4.065-CONSEP, de 2010).

A concessão das bolsas dar-se-á mediante processo seletivo, conforme preenchimento integral dos critérios a seguir.

- 4.1) **Bolsas integrais para Servidores de nível superior da UFPA:** Devem pertencer ao quadro de pessoal efetivo da Universidade Federal do Pará e apresentar o contracheque atualizado ou Declaração da Instituição;
- 4.2) **Bolsas integrais para demanda social:** Os candidatos a Bolsa integral devem ter até 02 anos de formados no início do curso, possuir renda de até 2 salários mínimos e apresentar os seguintes documentos: 1- Inscrição no CadÚnico atualizado, 2- Contracheque ou Declaração de isenção do IRPF atual, 3- Cadastro no Programa Bolsa Família ou cadastro atualizado na EQUATORIAL de Baixa Renda, 4 - Número de Identificação Social (NIS), 5 - Declaração de bolsa integral ou parcial para quem cursou a Graduação em IES privada e, não possuir atualmente Bolsa de Estudos na UFPA ou outra IES pública ou privada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE E BEM-ESTAR

Observações:

- A ausência de quaisquer dos documentos supracitados, invalidará o pedido de bolsa integral;
- O número de vagas para bolsas integrais será proporcional ao número de vagas preenchidas pela ampla concorrência em ambas as modalidades.

5. INSCRIÇÃO

5.1) As inscrições ao curso, devem ser realizadas primeiramente no Portal da FADESP, no link: <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/PortalCursosEventos.aspx> para emissão do boleto ou recibo de quitação referente à taxa de inscrição, no período de **13/05 a 10/06/2024**.

5.2) A inscrição acadêmica deverá ser realizada no link https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, após a inscrição no portal da Fadesp, pois será necessário o preenchimento do Questionário Complementar para Processos Seletivos e anexar os documentos listados no item 6.

5.3) **Taxa de inscrição: R\$ 120,00** (Cento e vinte reais), a ser arrecadada conforme procedimento de inscrição on-line através do site da FADESP.

Maiores informações pelos telefones: (91) 98459-9416 ou 98149-7797, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Documento de identidade RG e CPF (evitar CNH, pois não consta a naturalidade);
- Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de Isenção;
- Proposta de estudo (ANEXO I) (**apenas para candidatos a bolsa integral**).
- Curriculum vitae ou Lattes (**apenas para candidatos a bolsa integral**);
- Ficha de Instrumento de avaliação do Curriculum preenchida, comprovada e assinada pelo candidato (ANEXO II) (**apenas para candidatos a bolsa integral**);
- Comprovante de vínculo empregatício, conforme o item 4.1;
- Para candidatos à demanda social, apresentar os documentos de comprovação de carência financeira, conforme o Item 4.2;

Observações:

- Os candidatos a demanda social enquadrados no item 4.2, deverão apresentar o recibo de quitação gerado gratuitamente no portal da Fadesp no ato da inscrição na plataforma Sigaa;
- No caso de necessidade de prorrogação de inscrição pela Coordenação do Curso será informado através do site do curso.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo constitui-se em fases, cuja realização obedecerá à seguinte ordem:

7.1.1 – 1ª FASE: HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Documentação Completa (de acordo com a relação no item 6)	Eliminatório
---	--------------

Observação:

- Para que sua inscrição seja homologada é necessário o envio de toda a documentação exigida, conforme o item 6. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas. Essa documentação deverá ser encaminhada até o último dia da inscrição. A documentação fornecida, assim como o envio por e-mail, é de inteira responsabilidade do candidato, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE E BEM-ESTAR

7.1.2 – 2ª FASE: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E PROJETO DE APLICAÇÃO (ELIMINATÓRIO).

- a) Participarão da 2ª fase **apenas os candidatos a bolsa integral** que tiveram a sua inscrição homologada, conforme previsto neste edital.
- b) Para a avaliação do currículo serão pontuados apenas os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição e nos últimos 3 (três) anos que estejam de acordo com as normas legais e dos critérios estabelecidos neste edital. A pontuação do currículo varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- c) Os documentos do currículo devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, conforme ANEXO I.
- d) Não será aceita, para fins de comprovação da documentação da 2ª fase, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua análise.
- e) O Projeto de Aplicação deverá conter de 3 a 5 laudas. A pontuação será distribuída da seguinte forma: Apresentação do tema (10 pts), Situação-problema (10 pts), Justificativa (15 pts), Objetivo geral (05 pts), Fundamentação teórica (15 pts), Plano de desenvolvimento (25 pts), Resultados esperados (10 pts) e Formatação (10 pts), totalizando 100 pontos, conforme ANEXO II.
- f) A avaliação final da 2ª fase será constituída pela média de pontuação do currículo lattes e o projeto de aplicação, sendo que a nota mínima para aprovação não pode ser inferior a 7,0 (sete) pontos.

7.1.3 – DO RESULTADO FINAL

- a) Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final.
- b) Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
- c) Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no processo seletivo, o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis.
- d) Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO no processo seletivo, o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis.
- e) Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na estrita ordem de classificação, em caso de não comparecimento ou desistência do candidato previamente convocado.
- f) A comissão do processo divulgará o resultado final no endereço eletrônico <http://www.peps.ufpa.br/> no dia **17/06/2024**.

8. DO RECURSOS

- 8.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado preliminar de quaisquer fases, anexando, em um único arquivo no formato PDF, através do e-mail peps@ufpa.br, conforme prazos previstos no cronograma.
- 8.2 Será admitido um único recurso por candidato.
- 8.3 O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.
- 8.4 O recurso não terá efeito suspensivo.
- 8.5 A Comissão examinadora do Processo Seletivo será responsável pela apreciação e julgamento do recurso.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

- 9.1 A Comissão Examinadora será designada pela Coordenação do Curso e composta por até 5 membros do Corpo Docente do Curso todos com titulação mínima de Mestre.
- 9.2 A Presidência da referida comissão será da coordenadora do curso.
- 9.3 A comissão examinadora poderá solicitar a cooperação de técnicos de nível superior, quando julgar necessário;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE E BEM-ESTAR

10. DA MATRICULA E INÍCIO DO CURSO

10.1 O Curso de Especialização será dividido em três semestres, com matrículas semestrais, sendo a primeira realizada no ato da assinatura do contrato.

10.2 O curso é integralmente autofinanciado. Os custos são:

Matrícula: R\$ 600,00 reais

Mensalidade: 14 parcelas de R\$ 650,00.

Descontos especiais nas mensalidades:

- *Instituições parceiras: R\$ 500,00**

- *Benefício de Pontualidade: R\$ 550,00**

Observação:

*O desconto só será mantido para o pagamento realizado até a data de vencimento de cada mês. Após isso, a parcela voltará para o valor cheio.

10.3 A primeira matrícula ocorrerá no período de **18 a 21/06/2024**, com emissão de boleto de matrícula no site da FADESP. Os alunos também deverão enviar para a secretaria do curso via e-mail (peps@ufpa.br) os seguintes documentos digitalizados e coloridos de forma legível:

1 – Rg; 2 – CPF; 3 – Título de eleitor; 4 – Diploma ou Declaração de conclusão de curso; 5 – Comprovante de pagamento de matrícula ou recibo de quitação gerado no ato da matrícula no portal da Fadesp (Arquivos devem ser anexados um a um no e-mail).

10.4 Pessoas Jurídicas podem também suportar os investimentos para candidatos aprovados no processo seletivo em acordos financeiros também estabelecidos com a FADESP. A FADESP, que realiza a gestão administrativa-financeira dos programas autofinanciados do PEPS/UFPA, abrirá em sua página na internet endereço próprio para receber as matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo

10.5 Os candidatos que não se matricularem até às 18:00 horas do último dia, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos subsequentes, obedecendo a ordem de classificação os quais terão 72 horas para matrícula, seguindo-se chamadas sucessivas, até o início do Curso.

10.6 A formação da turma está condicionada ao número mínimo de 50 alunos matriculados.

10.7 O Curso terá início dia **26/06/2024**, com a aula inaugural às 19h on-line.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições	13/05 a 10/06/2024	8h às 23:59h
Homologação das inscrições	12/06/2024	A partir de 9h
Seleção	12 a 13/06/2024	8h às 18h
Resultados preliminares	14/06/2024	A partir de 18h
Interposição e avaliação de Recursos	15/06/2024	Até às 17h
Resultado Final	17/06/2024	A partir de 18h
Matrícula	18 a 21/06/2024	Até às 18h
Início do curso	26/06/2024	19h

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A cada 5 (cinco) meses o aluno deverá realizar uma rematrícula e para tal deverá apresentar declaração de quitação financeira do semestre junto a FADESP. A não apresentação de documentação solicitada ensejará o desligamento do aluno do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE E BEM-ESTAR

- 12.2 Em casos de reprovação de disciplinas, o discente deverá solicitar a reoferta diretamente na secretaria do curso, com o pagamento de encargos dos custos gerados.
- 12.3 O discente perderá sua vaga no Curso de Especialização na UFPA quando: I - Não integralizar o Curso dentro do tempo máximo de 02 (dois) períodos consecutivos após o encerramento; II - Manifestar-se espontaneamente pela desvinculação institucional; III - Após iniciado o Curso deixar de quitar 03 (três) parcelas sucessivas, não extinguindo débitos anteriores.
- 12.4 As datas presentes no cronograma podem sofrer eventuais alterações. Quaisquer modificações serão comunicadas via sítio eletrônico do curso.
- 12.5 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal do Pará.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização.

Belém, 8 de maio de 2024.

Prof. Dr. Ademir Ferreira da Silva Júnior
Coordenador do Curso

Portaria 735/2024 - CONSEPE
Reitoria - UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE E BEM-ESTAR

MATRIZ CURRICULAR E CORPO DOCENTE

Nº	Módulos	Docentes
1	Introdução à Saúde Integrativa	Ademir Ferreira da Silva Júnior. Andiara Ferreira dos Santos Cristiane do Socorro Ferraz Maia Marcus Vinícius Baptista Queiroz
2	Introdução às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Aline Macêdo de Queiroz Andreza Ozela de Vilhena
3	Medicina Ayuverda, Medicina Tradicional Chinesa e Japonesa na Saúde Integrativa	Karla Valéria Batista de Lima Marcus Vinícius Baptista Queiroz
4	Medicina Vibracional, Terapia de Imposição de mãos e Reiki na Saúde Integrativa	Andiara Ferreira dos Santos Cristiane do Socorro Ferraz Maia Marcus Vinícius Baptista Queiroz Francisco das Chagas Alves do Nascimento
5	Plantas medicinais, Fitoterapia e Terapias com florais de Bach	Ana Cristina Castelo Branco lúdice Rafael Ribeiro Cabral Vanessa Joia de Mello
6	Música e Saúde – Aplicações Práticas Integrativas	Robenare Marques dos Santos Conceição
7	Felicidade, Mindfulness e Bem-estar	Ademir Ferreira da Silva Júnior Ana Cristina Castelo Branco lúdice
8	Auriculoterapia e Ventosaterapia na Práticas na Atenção à Saúde	Aline Macêdo de Queiroz Patrick Gomes Abdural Rafael Ribeiro Cabral
9	Cromoterapia, Arteterapia e Mandaloterapia na Prática na Atenção à Saúde	Andreza Ozela de Vilhena Ana Cristina Castelo Branco lúdice Aline Macedo de Queiroz
10	Ozonioterapia na Atenção à Saúde	Antônio Vivaldo Pantoja Rafael Ribeiro Cabral Maria da Conceição Nascimento Pinheiro
11	Aromaterapia e Práticas de bem-estar com óleos essenciais	Ana Cristina Castelo Branco lúdice Aline Macêdo de Queiroz Andiara Ferreira dos Santos
12	Biodança e Dança Circular	Aline Macêdo de Queiroz Maisa Silva de Sousa
13	Gestão e Assistência em Práticas Integrativas na Atenção à Saúde	Andreza Ozela de Vilhena Rafael Ribeiro Cabral Ana Cristina Castelo Branco lúdice Marcus Vinicius Baptista Queiroz
14	Projeto de Aplicação	Ana de Nazaré Martins da Silva Edna Aoba Ishikawa Givago da Silva Souza Luísa Carício Martins Márcia Cristina Freitas da Silva Maria da Conceição Nascimento Pinheiro Marília Brasil Xavier



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE E BEM-ESTAR

ANEXO I

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(Apenas para candidatos a bolsa integral)**

Nome: _____

Data: ____/____/____

Categoria Profissional _____

Avaliação de Currículo valerá, no máximo, 100,00 pontos, seguirá os critérios mostrados no quadro a seguir:

ATIVIDADE	Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS A AVALIAR	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão, e/ou de iniciação científica, e/ou PET (Programa de Educação Tutorial), com carga horária mínima de 180 horas (por certificado), comprovada por documento expedido pela instituição e assinado pelo dirigente ou coordenador acadêmico da instituição. Bolsista 6 pontos. Voluntário 5 pontos.*	3	6,0	18,0
Monitoria em disciplina da grade curricular da área saúde, com carga horária mínima de 60 horas, comprovada por certificado ou declaração expedida pela instituição ou pelo professor responsável pela disciplina. Bolsista 6 pontos. Voluntário 5 pontos.*	1	6,0	6,0
Curso presencial com carga horária de, no mínimo 30 horas.	1	6,0	6,0
Artigo científico na íntegra publicado em revista da área de saúde de qualquer Qualis**.	3	10,0	30,0
Apresentação de trabalho em evento científico (apresentação oral ou pôster).	1	10,0	10,0
Participação em evento científico como ouvinte/organizador.	10	1,0	10,0
Profissional da saúde com atuação em práticas integrativas e complementares em saúde, comprovada por documento expedido pelo setor de recursos humanos da instituição	2	10,0	20,0
TOTAL DE PONTOS			100,0
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO			

*Não serão aceitas certificações de caráter departamental ou emitidas apenas por professores, sem o visto institucional.

**Não serão aceitos resumos, anais ou similares de congresso publicados em revista.

Assinatura do candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

ANEXO II – PROJETO DE APLICAÇÃO

TÍTULO

(Fonte 14, caixa alta, negrito, alinhamento centralizado e máximo 12 palavras)

Nome do(a) estudante

*(Utilizar fonte **Times New Roman**, tamanho 12. A página deve ter formatação em “papel tamanho A4” (297 x 210mm) e todas as margens de 3 cm. O texto deve ser digitado em Word for Windows, fonte **Times New Roman**, 12, e espaçamento 1,5 e seu tamanho deve ter entre 4 e 5 páginas incluindo referências bibliográficas. As páginas devem estar numeradas na parte central inferior, conforme este modelo.)*

APRESENTAÇÃO DO TEMA

(A apresentação do Tema do Projeto deve apresentar o assunto escolhido que se deseja aplicar na intervenção inserido no contexto da temática da disciplina, em uma situação profissional ou pessoal, real ou hipotética, que possibilite o desenvolvimento dos demais aspectos do projeto.)

SITUAÇÃO-PROBLEMA

(A Situação-Problema do Projeto deve apresentar uma situação existente ou possível de existir em uma futura atuação profissional; ou para resolução de desafios atuais em sua área profissional que justifique seu plano de desenvolvimento pessoal e/ou coletivo. A situação-problema deve ser clara e bem delineada)

JUSTIFICATIVA

(A Justificativa do Projeto deve apresentar a motivação para o plano de desenvolvimento pessoal e/ou coletivo e o porquê deste ser relevante. A justificativa deve ser embasada na literatura da área)

OBJETIVO GERAL

(O Objetivo Geral do Projeto deve apresentar o que se espera alcançar com o plano de desenvolvimento pessoal e/ou coletivo. É uma frase iniciada com um verbo no infinitivo que demonstre o resultado enquanto pesquisa)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

ANEXO II – PROJETO DE APLICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

(A fundamentação teórica da pesquisa contém as principais discussões teóricas e a trajetória da mesma ao longo do recorte do tema estudado de forma resumida. Ele serve para situar o leitor quanto à linha de raciocínio que o autor seguiu na construção de seu texto. Recomendamos que se concentre em, ao menos, duas disciplinas do curso para realizar seu aprofundamento com as indicações apresentadas nas aulas. Procure apresentar citações para definir conceitos centrais da sua pesquisa.)

PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E/OU COLETIVO

Considerando a situação-problema, elabore um plano de desenvolvimento pessoal (se a situação envolver o estudante individualmente) ou coletivo (se envolver uma equipe). O plano deve conter:

- Um plano de ação, com prazos, modalidades, público, recursos necessários, carga horária distribuídas por atividades, conforme o modelo do quadro 1. (O período de ação para o cumprimento do objetivo geral é de acordo com a situação-problema e as condições pessoais).

Quadro 1. Plano de desenvolvimento das atividades de intervenção

Plano de desenvolvimento							
Atividade	Modalidade	Público	Recursos necessários	Produto	Carga horária	Prazo de execução	Responsável técnico

RESULTADOS ESPERADOS

(Nos Resultados Esperados, apresente com o máximo possível de detalhes o que se quer alcançar com o plano de desenvolvimento pessoal ou coletivo. É importante relacionar os resultados para cada atividade planejada no plano de desenvolvimento.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

ANEXO II – PROJETO DE APLICAÇÃO

As discussões (análises) geradas a partir dos resultados deverão ser criativas, inovadoras e éticas, levando em consideração a referência a autores e teorias, bem como referenciando os resultados encontrados).

REFERÊNCIAS

(Apresentar apenas as referências utilizadas no texto. As referências, com todos os dados da obra citada, devem seguir as normas atuais e em vigor da ABNT.)

Exemplo:

COCHRAN-SMITH, M.; LYTTLE, S. L. **Inquiry as stance**: practitioner research for the next generation. New York: Teacher College Press, 2009.